

Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 46, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 07 de setembro do corrente ano, alusivo à Independência do Brasil (Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949);

CONSIDERANDO o feriado municipal alusivo ao aniversário do Município de Amambai/MS, na data de 28/09/2023;

CONSIDERANDO o artigo 230 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER ponto facultativo nos dias 08 e 29 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 05 de setembro de 2023.

LÍGIA DA SÍLVA MACHADO PRESIDENTE Diário Oficial Nº 3420

Quarta-feira, 06 de setembro de 2023

ASSOMASUL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL

VALOR TOTAL: R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Fiscais de Contrato: Lusimara Ferreira Alves Brauks, matricula nº 1613

Elisângela Azevedo dos Santos, matricula nº 7458

Dotação Orçamentária:

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.1003.0000 - INVESTIMENTO NA SAÚDE

4.4.90.52.34 – MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS Local e Data: Amambai/MS, 22 de Agosto de 2023.

Assinam:

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05.

Fauzi Ali Aouada - Sócio Administrador

CPF n.º 741.205.819-34

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº027/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI, inscrit a no CNPJ. n.º 03.888.674/0001-62 - CONTRATANTE e a Empresa METAL ARTES ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob o nº 10.722.594/0001-06 - CONTRATADA .

OBJETO: Contratação de empresa para realizar o conserto de parte da cobertura da Câmara Municipal de Amambai conforme Termo de Referência/Projeto Básico do Processo Administrativo nº 027/2023.

DA DOTAÇÃO - A despesa do contrato neste exercício correrá à conta dos seguintes Códigos de Despesa, do orçamento da Câmara Municipal de Amambai - MS:

01.01 CAMARA MUNICIPAL

Programa de trabalho

01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara

ELEMENTO(S) DE DESPESA(S):

3.3.90.39.16.00.00.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis.

DO VALOR - R\$ 36.616,08 (TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITO CENTAVOS).

DO PRAZO – O prazo de locação é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de instalação do equipamento, podendo ser prorrogado por interesse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA nos moldes dos artigos 105 ao 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega do objeto .

DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de **AMAMBAI - MS**, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que possa vir a ser, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Assinam: Lígia da Silva Machado Presidente da Câmara Municipal pela Contratante e Nair Tereza Weber Rafaeli da Empresa METAL ARTES ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME pela contratada.

Matéria enviada por EDINÉIA FERNANDES DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI PORTARIA Nº 46, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 07 de setembro do corrente ano, alusivo à Independência do Brasil (Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949);

CONSIDERANDO o feriado municipal alusivo ao aniversário do Município de Amambai/MS, na data de 28/09/2023;

CONSIDERANDO o artigo 230 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER ponto facultativo nos dias 08 e 29 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 05 de setembro de 2023.

Quarta-feira, 06 de setembro de 2023

ASSOMASUL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUI

LÍGIA DA SILVA MACHADO PRESIDENTE

Matéria enviada por IVETE MOREIRA SILVEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 25/2023 Amambai, 24 de agosto de 2023.

Aprova as Atas de Resultados Finais da Escola Municipal Flavio Augusto Coelho Derzi.

KATIA RESENDE DE ASSIS MACHADO, Técnica de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução/SEMED nº 07/2001, de 16 de maio de 2001,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar as ATAS DE RESULTADOS FINAIS, referentes ao ano letivo de 2022, da **Escola Municipal Flávio Augusto Coelho Derzi.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Katia Resende de Assis Machado Técnica. Inspeção Escolar Portaria nº 016/2020

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 28/SEMED/2023 Amambai /MS, 04 de setembro de 2023.

ZITA CENTENARO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAMBAI/MS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora **DANIELA FERRACINI** para exercer a função de Técnica de Inspeção Escolar na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Zita Centenaro Secretária Municipal de Educação Decreto nº 212/2021

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 27/2023 Amambai, 04 de setembro de 2023.

Aprova as Atas de Resultados Finais da Escola Municipal Antonio Pinto da Silva.

SILVANA LAGO VELOZO CONTI, Técnica de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução/SEMED nº 07/2001, de 16 de maio de 2001,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar as ATAS DE RESULTADOS FINAIS, referentes ao ano letivo de 2022, da Escola Municipal Antonio Pinto da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silvana Lago Velozo Conti Técnica. Inspeção Escolar Portaria nº 020/2017

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 47, DE 05 DE AGOSTO DE 2023. "Dispõe sobre férias a servidor da Câmara Municipal de Amambai".

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 328/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023. Declara ponto facultativo para os órgãos e departamentos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Art. 47, I, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 07 de setembro do corrente ano, alusivo à Independência do Brasil (Lei Federal nº 662, de 06 de abril 1949);

CONSIDERANDO o feriado municipal alusivo ao aniversário do Município de Amambai/MS, na data de 28/09/2023;

DECRETA:

- **Art. 1º** . Ficam declarados como pontos facultativos nos órgãos e departamentos do Poder Executivo Municipal os dias 08 e 29 de setembro de 2023.
- § 1º. A Secretaria Municipal de Saúde poderá atuar em regime de escala, a ser estabelecida e divulgada mediante ato exarado pela gestora da pasta.
- §2º . O disposto no caput não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.
 - §3°. A Secretaria Municipal de Educação seguirá calendário próprio previamente definido.
- Art. 2º . Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de Setembro de 2023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI - FMS

A Secretária Municipal de Saúde de Amambai/MS – DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES, cumprindo o que dispõe a Constituição Federal de 1.988, a Lei Orgânica do Município de Amambai, a Lei nº 8.689 de 27 de julho de 1993, a Resolução 333 do Conselho Nacional de Saúde – CNS e a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, torna público a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que fará realizar no **dia 21 de setembro de 2023, às 15:00h**, na **Câmara Municipal de Amambai**, situada na Rua Sete de Setembro, nº 3359, centro, nesta cidade, com a finalidade de prestar contas e esclarecimentos quanto às aplicações do Fundo Municipal de Saúde de Amambai, referente ao segundo quadrimestre do ano de 2023.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado na imprensa oficial e local, afixado na sede da Prefeitura, das Secretarias Municipais e demais Órgãos Públicos da cidade, distribuídos às autoridades e representantes da sociedade em geral, a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação da audiência pública e seus objetivos.

Amambai-MS, 04 de setembro de 2023.

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

LEI MUNICIPAL Nº 2.851/23 Autor: PM Origem: PL/GAB Nº 020/23 "Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e da outras providências."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA , Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro na Lei Federal n.º 4.320/1964, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 04/09/23 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 4.316.597,00 (quatro milhões trezentos e dezesseis mil quinhentos e noventa e sete reais), distribuídos as seguintes dotações:

1309 12.121.0002.2019.0000

GESTÃO CONTINUADA - Administração em Geral

761.700,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1306 10.301.0008.2227.0000 CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA 52.000,00
3.3.90.40.00 Serviço de Tecnologia da Informação

1307 10.301.0008.2227.0000 CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA 607.000,00

www.diariooficialms.com.br/assomasul